

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 007/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

TEMA: "PROÍBE O USO DE TELEFONE CELULAR NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

Tramitação:

Data do recebimento: 27 / 03 / 2025

Leitura no pequeno expediente: ____ / ____ / ____

Comissão para parecer: ____ / ____ / ____

Votação: ____ / ____ / ____

Autuado na Secretaria da Câmara Municipal de Lajinha – Estado de Minas Gerais aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (27/03/2025).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Câmara Municipal de Lajinha



PROTOCOLO GERAL 19/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 16:48
Legislativo - PRE 7/2025

**“PROÍBE O USO DE TELEFONE
CELULAR NO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES QUE
ESPECIFICA.”**

A Câmara Municipal de Lajinha, por seus vereadores aprovam a presente Resolução:

Art.1º Fica proibido utilização de telefone celular para qualquer finalidade, especialmente atender ou realizar chamadas ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara Municipal durante a ocorrência de reuniões.

Parágrafo único: O descumprimento da obrigação imposta no caput deste artigo, sem autorização do presidente, culminará na expulsão do vereador.

Art. 2º Durante as reuniões, os telefones deverão ser mantidos desligados ou no modo silencioso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 26 de março de 2025.


JULIO DA SILVA HASTENRREITER

Presidente


EMERSON VIEIRA DOS REIS

Secretário

JULIO MARIA DA SILVA

Vice-presidente



Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 31 Centro - Lajinha, CEP 36.980-000



falecom@cmlajinha.mg.gov.br



www.cmlajinha.mg.gov.br



(33) 3444-1548/1558



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, regulamenta a proibição de atender ou realizar chamadas de telefone celular ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara durante a ocorrência de reuniões.

Lamentavelmente, essa medida se torna necessária e urgente, uma vez que as reuniões devem ocorrer de forma ordeira e respeitosamente, zelando-se pela atenção nos debates das matérias em discussão.

É preciso evitar conversas, barulhos ou qualquer outra forma de perturbação que desvie a atenção dos debates ou que retire a concentração do orador.

Dessa forma, o uso de celular tem sido um instrumento de distração e algazarra, desviando a atenção de Vereadores, principalmente no momento de votação dos Projetos.

Assim sendo, com a aprovação do presente projeto, durante as reuniões, os telefones deverão ser mantidos desligados ou no modo silencioso.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Lajinha, 26 de março de 2025.



JULIO DA SILVA HASTENREITER
Presidente



EMERSON VIEIRA DOS REIS
Secretário



JULIO MARIA DA SILVA
Vice-presidente